

Jiário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2862

SUMÁRIOPÁG. 01 DECRETOS.... AVISO DE LICITAÇÃO......PÁG. 04 NOTIFICAÇÕES.....PÁG. 04 PARALISAÇÃO.....PÁG. 04PÁG. 04 PORTARIAS..... ESCALA DE PLANTÃO.....PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 9700/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 78/FMS/SEMUSA/2018, e Considerando o teor do Memorando nº 085/SEMFAZ/CAEO/2018, Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para reforço das dotações vigentes:
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e

Hospitalar

593 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 1.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 MAC - Procedimentos

619 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serv. do Hospital Munic. (Teto Financeiro) 3.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 MAC - Procedimentos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

596 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -1.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 MAC - Procedimentos

624 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital

Municipal (Teto Financeiro) -3.300,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 MAC - Procedimentos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9701/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018. Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 523/GAB/SEMED/18, e

Considerando o teor do Memorando nº 085/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA

198 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI-ÇÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA

197 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -12.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9702/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nos 085/SEMFAZ/ CAEO/2018; 79/FMS/SEMUSA/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3° Bloco - Vigilância em Saúde Ficha: 688 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 692 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 3.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde Ficha: 675 10.305.0004.2043.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção

Medicina -11.100.00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, iá que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9703/GAB/PM/JP/2018 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei

Ji-Paraná (RO), 23 de agosto de 2018

Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 085/SEMFAZ/ CAEO/2018; 520/GAB/SEMED/18,

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA

Ficha: 294 12.365.0003.2147.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA

Ficha: 226 12.361.0002.2136.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9704/GAB/PM/JP/2018 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 085/SEMFAZ/ CAEO/2018; 77/FMS/SEMUSA/2018,

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

10.301.0004.2101.0000 PAMPRE-VE - Progr. Atenção Medicina 7.700,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

PODER EXECUTIVO

02 07 11Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica Ficha: 476 10.301.0004.2101.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -7.700,00

4.4.90.52.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 9705/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n. 085/SEMFAZ/CAEO/2018,

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESI-DENTE

Ficha: 1055 13.392.0013.2046.0000 Programa de difusão Cultural 140.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

PODER EXECUTIVO

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA Ficha: 103 04.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão -140.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9706/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Luciano Dias Pereira, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Administrador do Distrito de Nova

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Luciano Dias Pereira, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 9707/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

Nomeia Ademir Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Coorde outras providências. Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

> MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Administrador do Distrito de Nova Colina,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ademir Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9708/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Declara a vacância do cargo público de Farmacêutico Bioquímico. MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405. de 22 de julho de 2005,

Considerando o teor do Memorando n. 021/GGRH/SEMAD/2018, e Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria no 021/FPS/PMJP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência

Inativo(a)	Cadastro/	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria	
	Matrícula				
Maria de Fátima Rotunno Rosini	11355	Farmacêutico Bioquímico - 40h	SEMUSA	Voluntária por idade e tempo de contribuição	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9709/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018 Exonera Viviane Rosa Lotto, do cargo em comissão de Assessora de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação da sra. Viviane Rosa Lotto e tendo em vista Registro Individual de Ponto referente ao mês de junho/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Viviane Rosa Lotto, do cargo em comissão de Assessora de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do

Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9710/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Eduardo Belze Ferreira, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Eduardo Belze Ferreira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professor Nível II (SEMED - Área Urbana), aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PA-RANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9711/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Juliana Martins Garcia Kuzma, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PA-RANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II. MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Juliana Martins Garcia Kuzma no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II - SEMED,** aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9712/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Izabel Cristina de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/ RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Páaina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto Prefeito

Eliane Cristine Silva Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde Cleberson Littg Bruscke

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Leiva Pereira Custódio Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

3º SGT PM Alex Marcos da Silva

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

Considerando o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Izabel Cristina de Oliveira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II - SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9713/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Marta Aparecida da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/ RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marta Aparecida da Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II - SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9714/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Silvana de Gois da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Silvana de Gois da Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II - SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9715/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Rildo Vieira Guedes, aprovado e classificado no Concurso Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018. para ocupar o cargo de Professor Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeado Rildo Vieira Guedes no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Nível II - SEMED,** arovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 9716/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Angelucia Franco Santana, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/ RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Angelucia Franco Santana no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II - SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9717/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Kleverton Renan Vila Nova de Brito, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/ JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD.

Art. 1º Fica nomeado Kleverton Renan Vila Nova de Brito no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo efetivo de Professor Nível II - SEMED, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI--PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9718/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Luciana Scheidegger Almeida, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PA-RANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeada Luciana Scheidegger Almeida no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo efetivo de Professora Nível II - SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PA-RANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9719/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Cristyane Borges de Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/ RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cristyane Borges de Souza no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo efetivo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência (SEMED – área urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018. **Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Esta-

tutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9720/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Cristiane de Lacerda Silva Mendonça, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI--PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II - LIBRAS.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cristiane de Lacerda Silva Mendonça no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II – LIBRAS (SEMED – Área Urbana/ Rural), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9721/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Samer Carreiro Beloni, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zelador.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 768/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Samer Carreiro Beloni no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Zelador - SEMED, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9722/GAB/PM/JP/2018 22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Sandra de Melo Strelow, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Nutricionista (SEMED).

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 768/CGRHA/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeada Sandra de Melo Strelow no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Nutricionista (SEMED – área urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9723/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Wellington de Souza Pimentel Nunes, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/ JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

4 - Ji-Paraná (RO), 23 de agosto de 2018

Considerando o teor do Memorando nº 768/GGRH/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Wellington de Souza Pimentel Nunes no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Motorista de Transporte Escolar (SEMED - Área Urbana), aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9724/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018 Exonera Claudeir Rogerio Teixeira, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Futebol de Campo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 116/SEMETUR/ PMJP/2018, e Memorando n. 271/18/SEMAD e tendo em vista requerimento formulado pelo sr. Claudeir Rogerio Teixeira,

Art. 1º Fica exonerado Claudeir Rogerio Teixeira, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Futebol de Campo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9725/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Antonio Vieira de Souza Junior, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Futebol de Campo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 116/SEMETUR/PMJP/2018, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Antonio Vieira de Souza Junior, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Futebol de Campo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9726/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Sabrina dos Santos Matos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 0547/SEMAS/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Sabrina dos Santos Matos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9727/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Aline de Souza Dantas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das di-Paraná, 22 de agosto de 2018. atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 0547/SEMAS/2018,

Art. 1º Fica nomeada Aline de Souza Dantas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal

de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9728/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Neusimar Correa Soares, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Memorando n. 140/CPL/ PMJP/RO/2018,

Art. 1º Fica exonerada Neusimar Correa Soares, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9729/GAB/PM/JP/2018

22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Neusimar Correa Soares, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, do Município

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Memorando n. 140/CPL/ PMJP/RO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Neusimar Correa Soares, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 099/CPL/PMJP/RO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4935/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (médico hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 9.714.911,79 (nove milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e onze reais, setenta e nove centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 05 de setembro de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Processo: 4-9477/2017 (0936/FPS/2016)

Interessado: LAODICÉIA DOS SANTOS SILVA

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade (Professora) Notificamos a servidora **LAODICÉIA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 1272, no cargo de Professor, e na condição de interessada nos autos nº 4-9477/2017, que trata do pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade, para que se apresente junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de providenciar as comprovações necessárias para o atendimento ao pedido de aposentadoria. Desta forma, fixamos o prazo de até 15 (quinze dias) após a publicação desta notificação para que a servidora interessada compareça à sede do Fundo de Previdência Social, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, nº 888, no bairro Casa Preta, para os devidos procedimentos e manifestação. Após o término do prazo, o requerimento de aposentadoria será cancelado e os autos arquivados.

Colocamo-nos, portanto, à disposição para maiores esclarecimentos.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz

Diretor-Presidente do FPS Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

NOTIFICAÇÃO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor das ordens de serviço n. 007/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/18, 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, 012/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/18 e as notificações 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18 e 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18.

Considerando os prazos de entrega abaixo relacionados: 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 06/08/2018, prorrogado

para 21/08/2018; 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 16/08/2018; 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 17/08/2018; 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 20/08/2018; Notificação 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 20/08/2018;

e Notificação 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 20/08/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.

Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos. Notifico-o para a apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, para que apresente a documentação solicitada nas ORDENS DE SERVIÇOS supracitadas, ou pronunciamento quanto aos fatores que levaram ao atraso.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta

PARALISAÇÃO

PARALISAÇÃO Nº 013/GESCON/SEMPLAN/2018 PEDRO CABEÇÁ SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017, resolve:

Considerando a necessidade de adequação de projeto em razão de

fatos supervenientes estranhos à vontade das partes, quais sejam: (escavação, tubulação de canos de 50mm, com registro com aproximadamente 99,50 metros lineares), na obra de Reforma e Ampliação do Banco de Sangue no HM, conforme relatado em documento pela empresa executora (fl. 475), bem como parecer do Engenheiro Fiscal responsável pela obra, (fl. 475-verso).

responsavel pela obra, (n. 4/5-verso).

Considerando a solicitação da empresa sobre a necessidade de paralisação da execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Banco de Sangue no HM, conforme Processo Administrativo nº 1-2054/2018 (SEMUSA/SEMPLAN), e Contrato nº 033/PGM/PMJP/2018, em razão de adequação no projeto necessários para dar continuidade dos serviços, (fl.503).

dos serviços, (fl.503).

Considerando a necessidade de suspender e resguardar o prazo contratual dos serviços executados durante a execução dos serviços da Reforma e Ampliação do Banco de Sangue no HM, Processo Administrativo nº 1-2054/2018, Contrato nº 033/PGM/PMJP/2018 firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA – EPP.

DETERMINA

A Paralisação da obra de execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Banco de Sangue – HM, Processo Administrativo nº 1-2054/2018 – Contrato nº: 033/PGM/PMJP/2018, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA – EPP, até que se promovam as adequações necessários para sua continuidade.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

JEANNE OJOPI SOARES Dec. n° 5328/GAB/PM/JP/2015

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026/FPS/PMJP/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Marilene de Oliveira Souza" O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, em favor da servidora MARILENE DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, divorciada, portadora do RG n° 515.175 SES-DEC/RO, e inscrita no CPF de n° 617.038.772-68, cadastro/matrícula n° 12257, no cargo de Professor 1° e 2° Graus Licenciatura Plena, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 01/06/2004, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos proporcionais a 5758/10950 dias, equivalente a 52,584% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo n°. 4-16252/2017 e por força do Artigo 40, §1°, inciso I, e §3° da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o Artigo 29, § 1° da Lei Municipal Previdenciária n° 1.403/2005.

Art. 2°. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Artigo 1° da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de agosto de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz

Diretor-Presidente do FPS Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 03 /PMJP/GAB/SEMUSA/2018

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária Municipal nos termos da Lei Municipal nº 3140 de 26 de dezembro de 2017, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 0010 /GAB/PMJP/2013.

Considerando o teor da Lei Municipal nº 3140/2017,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia a Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Lei Municipal nº 3140/2017, artigo nº 102.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo, servidores da Vigilância Sanitária Municipal:

Edna Benedita Nareci Salvador – Presidente

Edeilton Henrique Maciel – Vice-Presidente

Dheime Sandra Matos – membro

Luiz Carlos Morgado de Andrade – membro

Regina Maria de Lima – membro

Ana Maria Alves Santos – membro

Art. 3º Quando um dos membros estiver em função gratificada, o mesmo deverá

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Técnica serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termino anualmente;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de julho do corrente

Registre-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2018

Renato Antônio Fuverki Secretánio Municipal de Saúde Dec. n.0019/GAB/PMJP/2013 DODTADIA NO 02/DMID/GAD/CEMUSA/2019

"Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmula e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 9360/GAB/PM/JP/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fixa a escala de Plantão de dos Estabelecimentos de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmula para os meses de setembro, outubro

e novembro de 2018, conforme anexo I, bem como, a lista de todas os Estabelecimentos de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmula que fazem parte

do sistema de plantão, anexo II, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria

Registre-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2018.

Renato Antônio Fuverki Secretário Municipal de Saúde Dec. n.0010/GAB/PMJP/2013

ESCALA DE PLANTÃO

RELAÇÃO DE FARMÁCIAS PARTICIPANTES DA ESCALA DE PLANTÃO DE JI-PARANÁ

ITEM	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
1	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	CENTRO
2	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
3	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
4	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
5	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
6	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
7	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
8	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
_, 9	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
10	FARMACÍA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
11	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
12	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES
		FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
		FARMA & FARMA POPULAR	25.036.166/0001-99		2 DE ABRIL
	M J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIA PREÇO BAIXO			2 DE ABRIL
16	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR			2 DE ABRIL

RELAÇÃO DE FARMÁCIAS PARTICIPANTES DA ESCALA DE PLANTÃO DE JI-PARANÁ 2º DISTRITO

ITEM		FANTASIA	CNPJ	ENDERECO	BAIRRO
1	S.A. DROGARIAS LTDA - ME	FARMACIA VITORIA	05.914.783/0001-32	BRASIL, 2507	NOVA BRASILIA
2	MJF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	84.624.469/0001-91	MARTINS COSTA, 287	VILA JOTAO
3	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	AMAZONAS, 229	VILA JOTAO
4	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	DAS SERINGUEIRAS, 1880	NOVA BRASÍLIA
5	REDE FARMA WIDA LTDA	RONDOMIL	04.448.511/0001-21	BRASIL, 661	NOVA BRASILIA
6	ROSANGELA MAXIMO DE SOUZA LTDA ME	DROGARIA MENOR PREÇO	07.240.759/0001-90	GOV. JORGE TEIXEIRA, 1369	NOVA BRASILIA
7	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	AMAZONAS, 219	VILA JOTAO
8	M.A.DE OLIVEIRA COM. MEDICAMENTOS EIRELI LTDA	FARMACIA ATUAL	28.675.055/0001-10	GOV. JORGE TEIXEIRA, 2588	NOSSA SENHORA DE FATIMA
9	PANCADINHA LTDA ME	FARMACIA PASSARELA	11.512.388/0001-26	BRASIL, 2093	NOVA BRASILIA
10	LG TANINI DE SOUZA DROGARIA	FARMACIA OUTRA POPULAR		SERINGUEIRAS, 57	CAFEZINHO
11	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDOMINAS		BRASIL, 1659	NOVA BRASILIA
12	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA MENOR PRECO		CEDRO, 3321	JK
13	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANA LTDA - EPP	FARMACIA PREÇO BAIXO		BRASIL, 722	NOVA BRASILIA
14	FARMACIA PREÇO BAIXO NOVA BRASILIA	FARMACIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	BRASIL, 1833	NOVA BRASILIA
15	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR			CAFEZINHO
16	J & J COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RD FARMA			VILA JOTAO
17	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA		TEREZINA, 1748	NOVA BRASILIA

ESCALA DE PLANTAO DE FARMACIA DE SET/ OUT/ NOV /2018 DO PRIMEIRO DISTRITO

CNPJ

FANTASIA

ENDEREÇO

BAIRRO

SETEMBRO/2018 FIRMA

DATA

					2 DE ADDII
01/09/2018	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA		I'm nebern is trerie er yer	2 DE ABRIL
02/09/2018	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS		WE HOLD THE ROTTE OF THE	2 DE ABRIL
		CLINFARMA		DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS		WE HEBETH HE TEET TO THE	2 DE ABRIL
	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO		MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED		DOS MINEIROS, 260	CENTRO
	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX		MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
08/09/2018	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA		I'm maderin in item in or i, i	CENTRO
	FARMACÍA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO		CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA		B o o nim toutou, the	CENTRO
	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES
	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL		31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
	SALVI & MARANHO	FARMA & FARMA POPULAR	25.036.166/0001-99	MARECHAL RONDON, 2306	2 DE ABRIL
	M J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.778.242/0001-39	MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL
	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR		ME HEBETH HE RESTRICTED STRIP	2 DE ABRIL
	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	
	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS		MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA		DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS		MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO		MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED		DOS MINEIROS, 260	CENTRO
	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX		MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
	FARMACÍA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES
	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
	SALVI & MARANHO	FARMA & FARMA POPULAR	25.036.166/0001-99	MARECHAL RONDON, 2306	2 DE ABRIL
	M J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.778.242/0001-39	MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL

ESCALA DE PLANTAO DE FARMACIA DE SET/ OUT/ NOV /2018 DO PRIMEIRO DISTRITO

OUTUMBRO/2018

DATA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01/10/2018	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
02/10/2018	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	CENTRO
03/10/2018	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
04/10/2018	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
05/10/2018	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
06/10/2018	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
07/10/2018	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
08/10/2018	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
09/10/2018	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
		RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
		FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
12/10/2018	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
13/10/2018	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES
-		FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
15/10/2018	SALVI & MARANHO	FARMA & FARMA POPULAR	25.036.166/0001-99	MARECHAL RONDON, 2306	2 DE ABRIL
		FARMACIA PREÇO BAIXO	19.778.242/0001-39	MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL
17/10/2018	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
		FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	CENTRO
		MEGA RD FARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
20/10/2018	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
21/10/2018	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
22/10/2018	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOLAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
23/10/2018	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
24/10/2018	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
25/10/2018	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
26/10/2018	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
27/10/2018	FARMACÍA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
28/10/2018	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47		CENTRO
29/10/2018	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES
		FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
31/10/2018	SALVI & MARANHO	FARMA & FARMA POPULAR	25.036.166/0001-99		2 DE ABRIL

ESCALA DE PLANTAO DE FARMACIA DE SET/ OUT/ NOV /2018 DO PRIMEIRO DISTRITO

NOVEMBRO/2018

DATA	FIDM A	EANTEAGLA	CNIDI	ENDEDECO	n. mn.
	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
	M J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIA PREÇO BAIXO		MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL
	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR		MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	CENTRO
	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA		MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
05/11/2018	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
06/11/2018	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
07/11/2018	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
08/11/2018	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
09/11/2018	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
10/11/2018	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
11/11/2018	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
12/11/2018	FARMACÍA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
13/11/2018	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
<i>,</i> ≤ 14/11/2018	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES
	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
	SALVI & MARANHO	FARMA & FARMA POPULAR			2 DE ABRIL
		FARMACIA PREÇO BAIXO	19.778.242/0001-39	MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL
18/11/2018	MODERNA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	CENTRO
20/11/2018	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGA RD FARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
22/11/2018	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
23/11/2018	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
24/11/2018	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JARDIM DOS MIGRANTES
25/11/2018	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
26/11/2018	DROGARIA MAX LTDA	FARMACIA E DROGARIA MAX	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
27/11/2018	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
28/11/2018	FARMACÍA DO POVO	FARMACIA MINI PREÇO	10.234.971/0001-50	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
29/11/2018	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
30/11/2018	FARMÁCIA PEÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JARDIM DOS MIGRANTES